



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO N° 5.366”

DATA: 05 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.979, de 28 de novembro de 2000, onde consta a doação da Data nº 11/15-E, da Quadra nº 21, localizada no Jardim das Flores a Sra. Aldevina Palmeira dos Santos, a qual alienou a referida data de terras aos Srs. Hélio Peccurare Tessarollo e Milton Amaury Ramos em data de 23/11/2011; os quais, posteriormente, em data de 01/10/2012 alienaram a data de terras em referência a, ora requerente, Sra. Francielli da Silva Cardoso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.162 de 30 de novembro de 1989 e, especialmente, o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.457 de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o requerimento solicitando autorização para lavratura de escritura pública efetuado pela Sra. Francielli da Silva Cardoso;

CONSIDERANDO ainda o parecer emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município que em vistoria *in loco* verificou que há edificação no local e a requerente reside no imóvel objeto desta outorga;

CONSIDERANDO derradeiramente o Parecer Jurídico nº 002/2021 opinando pelo Deferimento do requerido por meio do Protocolo 3576, de 19 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - FICA autorizada a outorga de escritura pública da Data de Terras nº 11/15-E, da Quadra nº 21, com a área de 211,66 m², situada no Jardim das Flores, matriculada sob o nº 14.826, nesta cidade de Nova Esperança, Paraná, em favor de FRANCIELLI DA SILVA CARDOSO, CPF nº 027.222.079-58.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal